



**LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.352,52.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.352,52 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e dois centavos ) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>3</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>8</b>	<b>Assistência social</b>	
<b>SUB FUNÇÃO:</b>	<b>242</b>	<b>ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>6</b>	<b>Assistência</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>1039</b>	<b>P S ESPECIAL Á PESSOA COM DEFICIENCIA</b>	
<b>CODIGO:</b>	335041000000	CONTRIBUIÇÕES livre	R\$ 679,20
<b>CODIGO:</b>	335041000000	CONTRIBUIÇÕES vinculado	R\$ 1.673,32

**TOTAL: R\$ 2.352,52**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o Convênio nº 04/2010 no valor R\$ 1.673,22 e a redução no valor R\$ 679,20 da seguinte rubrica.

<b>ORGAO:</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>1</b>	<b>Departamento trabalho e ação social</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2098</b>	<b>Aperfeiçoamento profissional</b>	
<b>CODIGO:</b>	339014000000	Diárias- pessoal civil	R\$ 679,20

**TOTAL: R\$ 2.352,52**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2010.**

**GIL MARQUES FILHO**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 22/04/2010 a 07/05/2010

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL